

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Joana Filipa Fernandes Portela	Colocada	ISCAC	
Gonçalo Emanuel Justo Nogueira	Colocado	ISCAC	
Clara Margarida Correia Pinto	Colocada	ISCAC	
Ana Isabel Coelho de Sousa	Colocada	ESTESC	
Micael Alexandre Ribeiro Silva	Colocado	ISCAC	
Inês Gabriela Simões Silva	Colocada	ISCAC	
Valdo Jorge Gonçalves Tavares	Colocado	ISCAC	
Patrícia Isabel Aguiar Marques	Colocada	ESAC	
Nádia Susana Ulisses Magalhães	Colocada	ESTESC	
Pedro Tiago Relvão Figueiredo	Colocado	ISCAC	
Bruno Filipe Coelho Vieira	Colocado	ISCAC	
Magda Luciana Moreira Santos Silva	Colocada	ESAC	
Soraia da Conceição Faustino Inácio	Colocada	ISCAC	
Lizzy Bonfim Montenegro	Colocada	ISCAC	
Tiago Daniel dos Santos Conde	Colocado	ISCAC	
Ana Rita Marques de Jesus	Colocada	ISCAC	
Diana Raquel Pereira Rangel	Colocada	ISCAC	

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Filipe Rafael Carvalho Amado	Colocado	ESAC	
Diana Marina Torres Azevedo Moreira	Colocada	ESAC	
Nídia Simone Antunes Frias	Colocada	ISCAC	
Diogo André Moreira Gomes	Colocado	ESAC	
Lisa Coutinho Martins	Colocada	ESTESC	
Adriana de Almeida Rodrigues	Colocada	ESAC	
Daniela Filipa Páscoa Francisco	Colocada	ESTESC	
Artur Figueiras Duarte	Colocado	ESAC	
Daniela Maria André Cunha	Colocada	ISCAC	
Daniela Francisca Campinho Longras	Colocada	ESAC	
Fábio Ferreira Nunes	Colocado	ESAC	
Carolina Isabel dos Santos Abreu	Colocada	ISCAC	
Flávia Andreia Vieira Pinto	Colocada	ESTESC	
Filipa Santos Almeida	Colocada	ISCAC	
Diogo Alexandre de Sousa Almeida	Colocado	ISCAC	
Mariana Quitéria Martins de Oliveira	Colocada	ISCAC	
Diana Isabel do Vale Rachão	Colocada	ESAC	

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Andre Francisco Neves da Silva	Colocado	ESAC	
Henrique Daniel Santos Rodrigues	Colocado	ISCAC	
Maria Inês Martins Neutel Mendes	Colocada	ISCAC	
Leandro Gabriel Martins dos Santos	Colocado	ESTESC	
Andreia Sofia Fernandes Dias	Colocada	ESAC	
Bruno Miguel Fernandes Dias	Colocado	ESAC	
Luana Adriano Martinho	Colocada	ESTESC	
Matilde Barbosa Simões	Colocada	ISCAC	
Patrícia Alexandra Neves David	Colocada	ISCAC	
Mafalda Domingues Ribeiro	Colocada	ESAC	
Ana Margarida da Rocha Alves	Colocada	ESAC	
Rafael Vaz Gonçalves	Colocado	ISCAC	
Catarina Filipa de Sousa Moura	Colocada	ESAC	
Ana Carolina Correia Ventura	Colocada	ISCAC	
Leonardo David Fernandes Pereira	Colocado	ESTESC	
Constança Albuquerque Trigueiros Sampaio Pimenta	Colocada	ESAC	
Jonathan Alexandre Dias Cabral	Colocado	ESAC	

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Bruno dos Santos Saraiva	Colocado	ESAC	
Ana Filipa Teixeira Freire	Colocada	ESTESC	
Rosana Alda Aguiar Monteiro	Colocada	ISCAC	
Michael das Neves Penhor	Colocado	ISCAC	
Pedro Henrique Sousa Dutra	Colocado	ISCAC	
António Rafael Gonçalves Calaça	Colocado	ISCAC	
Ariana Belisa Ferreira Alves dos Santos	Colocada	ISCAC	
Edina Cá	Colocada	ISCAC	
Carolina Franice Como	Colocada	ISCAC	
Elizangela Batista de Sousa D'Alva	Colocada	ISCAC	
Janette da Costa	Colocada	ISCAC	
Will Kaime Fernandes d'Alva Fonseca	Colocado	ISCAC	
Maiquel Lima Sampa	Colocado	ISCAC	
Dibel Fonseca Alfama Pais	Colocado	ESTESC	
Pedro Rafael Moreira dos Santos	Colocado	ISCAC	
Bruno Filipe Andrezo Mendes	Colocado	ISCAC	
Rodrigo José Sargento Ribeiro	Colocado	ISCAC	

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Joana Mafalda Fonseca Alves	Colocada	ESAC	
Inês Sofia da Costa Martins	Colocada	ESAC	
Sara Maria Gomes Gonçalves	Suplente	ESAC	
Raquel Gonçalves Reis	Suplente	ESAC	
Jorge Emanuel Pinto Mesquita	Suplente	ISCAC	
Marta Sofia Silva Cunha	Suplente	ISCAC	
Elisa Margarida Pinto Soares	Suplente	ISCAC	
Rui Manuel Costa Araújo	Suplente	ISCAC	
Tiago Manuel Alves da Silva	Suplente	ISCAC	
Mariana Gonçalves Barbosa de Brito Montenegro	Suplente	ISCAC	
Rosana Maria Carvalho Marques	Suplente	ISCAC	
Carolina Isabel dos Santos Malveiro	Suplente	ISCAC	
Jimmy da Silva Santos	Suplente	ISCAC	
Miguel Ângelo Peres da Costa	Suplente	ISCAC	
Madalena Mendes Martins	Suplente	ISCAC	
André Fernando Gomes Fonseca	Suplente	ISCAC	
Raquel Santos Costa	Suplente	ESAC	

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
António Pedro Santos Claro Marques	Suplente	ISCAC	
Tatiana Raquel Monteiro Abrantes	Suplente	ISCAC	
Denisa Lucia Cartis	Suplente	ISCAC	
Cátia Sofia Teles Jesus	Suplente	ISCAC	
Jéssica Marisa Vinhas Oliveira	Suplente	ESEC	
Raquel Alexandra Ferreira Barreto	Suplente	ESTESC	
Sara Daniela Gomes Pinto	Suplente	ESTESC	
Joana Carolina Simões dos Santos	Suplente	ISCAC	
Beatriz Isabel de Oliveira Ai-Ai	Suplente	ISCAC	
Nuno João Paredes Véstia	Suplente	ISCAC	
Ana Rita Silva Lima	Suplente	ISCAC	
Beatriz dos Santos Cruz	Suplente	ESAC	
Gonçalo Leão de Bessa	Suplente	ISCAC	
Renata Francisca Ferreira de Abreu	Suplente	ISCAC	
Gabriel Pereira Dias	Suplente	ESAC	
Eduarda de Campos Paulos	Suplente	ESTESC	
Vasco André da Costa Ferreira	Suplente	ISCAC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Sara Maria Caravela Almeida Martins	Suplente	ESAC	
João Pedro Domingues Marques	Suplente	ISCAC	
Elina Sergeevna Eysmont	Suplente	ISCAC	
Alexandre Marcelino Salgueiro	Suplente	ESAC	
Ana Isabel Maia Nunes	Suplente	ISCAC	
Luísa Margarida Pimentel Ferreira	Suplente	ESAC	
Filipa Andreia Carvalho da Silva	Suplente	ISCAC	
Rodrigo Miguel da Silva Marques	Suplente	ISCAC	
Catia Soraia Ganhito Almeida	Suplente	ESAC	
Jéssica Diana Oliveira Santos	Suplente	ISCAC	
Jaqueline Tavares Bento	Suplente	ESAC	
Mara Elina Fonseca Santos	Suplente	ESTESC	
Joana Rita da Luz Borga	Suplente	ESAC	
Vanessa Alexandra Oliveira Santos	Suplente	ESTESC	
Pedro Tiago Moreira da Costa	Suplente	ISCAC	
Ionela Chiperi	Suplente	ISCAC	
Joel Pedro Pinto Coelho	Suplente	ESAC	

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
João Miguel Carvalho Amado	Suplente	ESAC	
Ana Filipa Oliveira Silva	Suplente	ISCAC	
Ana Rita Teixeira Files	Suplente	ESAC	
Ana Beatriz da Silva Moita	Suplente	ESTESC	
Daniela Sofia Horta Queirós	Suplente	ISCAC	
Nelma da Graça d'Araújo Rosa	Suplente	ISCAC	
Ercília Rita Mondlane	Suplente	ESTESC	
Kelly Patrícia Mendes Pires	Suplente	ESTESC	
Márcia Cilene Delgado Morais	Suplente	ESTESC	
Silvy Eliane Borges Fernandes	Suplente	ESTESC	
Neyda Bonfim Lima	Suplente	ESTESC	
Deves Luis Indi	Suplente	ESTGOH	
Gilvânia Monteiro Rodrigues	Suplente	ISCAC	
Nelson Mbimbi Domingos	Suplente	ESAC	
Eduardo Rodrigues Ferreira	Indeferido	ESAC	a)
Patrícia Santos Costa	Indeferida	ESAC	a)
David da Silva Martins Guia	Indeferido	ESAC	a)

Cumprar ter em atenção o seguinte:

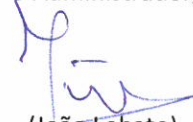
- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Cláudia Soraia Freire Furtado	Indeferida	ESTESC	a)
Mayra Patricia Monteiro Rodrigues	Indeferida	ESTESC	a)
Pavão Braima Djassi	Indeferido	ISCAC	a)
Leila Karaniny Pacheco Martins	Indeferida	ISCAC	a)

a) não cumpre critérios de admissão da candidatura

Coimbra, 28 de julho de 2020

O Administrador,



(João Lobato)